

EDITAL Nº 22/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Técnico de Enfermagem - SAMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível Médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de saúde.

Para a contratação do profissional será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Técnico de Enfermagem, para o SAMU, no distrito de Nova Casa Verde, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.4. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS, com a lotação no Distrito de Nova Casa Verde.

1.5. A contratação será feita por tempo determinado de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de Técnico de Enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do item 4 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; Certidão de negativa de débitos no COREN.	1.966,25 + adicional de Insalubridade.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimento, constante no quadro abaixo:

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS		VAGAS
Técnico de Enfermagem	Requisitos gerais: a) ter equilíbrio emocional e autocontrole suficiente para atuar nas urgências e emergências; b) Disposição para cumprir ações orientadas; c) Capacidade de trabalhar em equipe com perfil de boa comunicação tanto internamente quanto ao público; Competências/Atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; realizar procedimentos conforme legislação vigente da atividade profissional que exerce sob orientação de Central de Regulação de Urgência; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação de urgência e seguir suas orientações; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; realizar manobras de extricação manual de vítimas; participar de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgência/emergência; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente quando necessário.; assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;	04

* O ocupante da **função de Técnico de Enfermagem - 44hs** semanais corresponde ao vencimento básico (R\$ 1.966,25), mais gratificação de insalubridade.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. Ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. Inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. Fichas devidamente preenchidas dos anexos I, II, III, constantes nesse edital;

5.3.2. Cópia do documento de identidade;

5.3.3. Cópia do CPF;

5.3.4. Comprovante de inscrição no Conselho – Técnico de Enfermagem;

5.3.5. Certidão de negativa de débitos no Conselho;

5.3.6. Comprovante de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso;

5.3.7. Cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.8. Comprovações de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **10 a 15 de setembro de 2025**, das 7:00 às 13:00 na Unidade do SAMU de Nova Andradina, sito a rua Santo Antônio, 1154.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I (Técnico de Enfermagem)**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue na secretaria municipal de saúde, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos no ato da inscrição. **Item 5.3**

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para **Técnico de Enfermagem**, constará de avaliação curricular, **Anexo II**, e entrevista, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

TÍTULO	PONTOS		
	Unitário	Máximo	Total
Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
Certificado de Curso de Atendimento em Urgências com carga horária mínima de 20horas	1,0	3,0	
Entrevista Técnica	1,0	10	

- a) Serão selecionadas conforme avaliação do currículo, **15 (quinze)** fichas para realizar a entrevista Técnica;
- b) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- c) Entrevista Técnica.

7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, com atribuição de pontuação,

conforme constante do **Anexo II**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Entrevista.

8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elizabete Robiano, 1171 e no site www.pmna.ms.gov.br.

9. DO PREENCHIMENTO DA - FICHA DE AVALIAÇÃO

9.1. Os candidatos inscritos, para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, terá que preencher no ato da inscrição uma ficha de avaliação, onde será analisada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de **Técnico de Enfermagem**, com base nas informações obtidas nas informações fornecidas pelo candidato:

- a) do perfil profissional;
- b) da postura profissional do candidato;
- c) do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

9.2. O desempenho da ficha de avaliação irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Enfermagem**, em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

9.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9.5. A homologação do resultado final será divulgada 19/09/2025, através de publicação no diário Oficial do site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante a divulgação no diário Oficial do site www.pmna.ms.gov.br.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabete Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem **validade por um ano**, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

Nova Andradina - MS, 09 de setembro de 2025.

ANEXO I DO EDITAL Nº 22/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

FICHA DE INSCRIÇÃO																	
NOME DO CANDIDATO																	
DATA DE NASCIMENTO						SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE									
DIA	MÊS		ANO			M	F	NÚMERO				ORG. EXP.			DATA DA EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF										NÚMERO PIS/PASEP							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																	
BAIRRO												CEP					
MUNICÍPIO								TELEFONES PARA CONTATO									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.																	
EM, ____/____/2025.								ASSINATURA DO CANDIDATO									



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem
NOME DO CANDIDATO:;

ANEXO II DO EDITAL Nº 22/2025

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE:		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()	
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 22/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
PARA A FUNÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso Técnico em Enfermagem.	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2020, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	1,0	3,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	2,0	
5	Certificado de Curso de Atendimento em Urgências com carga horária mínima de 20horas	1,0	3,0	
6	Entrevista Técnica	1,0	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				